Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 740/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00086839/2025-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 740/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA A ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE COM SUPRESSÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, sediada na **ROD ESTADUAL SP 147, SALGADOS - ITAPIRA - SP**, CEP: **13.974-289,** telefones: **(19) 3863-9619** e **(19) 3863-9462**, e-mail: ***viviane.barreto@cristalia.com.br***, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **ADRIANO GOMES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº *****.036.***-13** e RG nº **30****99 SSP/SP**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 740/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação para entrega do saldo remanescente e supressão do **CONTRATO N.º 740/2025 (181321309),** apresentada pela área demandante (205134054 e 200764941);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e à supressão (206668854);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (213630098);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (206414745); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 588/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (212187564), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) **prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente** do **CONTRATO N.º N.º 740/2025 (181321309)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) supressão de **90%** do item **MV 15847**, o qual corresponde ao percentual aproximado de **14,04%** do valor total inicial atualizado do CONTRATO N.º 740/2025 (181321309), com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO							
ITEM	**CÓD MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO**
1	15847	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60ML	UNIDADE	100	90	R$ 30,59	R$ 2.753,10

Valor total da supressão: R$ 2.753,10 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

c) a inclusão de **cláusula de rescisão a termo.**

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, **consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente** e a supressão de **90%** do item MV **15847**, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 12.348,10 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos),** compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	15862	OXIBUPROCAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO AFTALMICA ESTERIL 4MG/ML (0,4%) FRASCO 10ML	FR C/10ML	970	R$ 12,73	R$ 12.348,10
Valor Total: R$ 12.348,10 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Procurador

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/09/2026, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **213135496** Código CRC: **D81E0CF8**.

Criado por 00003442, versão 19 por 00003442 em 10/09/2026 11:34:54.